



**EDITAL Nº 007/2014/PROPEX/UFCG
(CONCURSO DA LOGOMARCA DO XI CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DA UFCG)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Campina Grande torna público o concurso para apresentação e escolha da Logomarca do XI Congresso de Iniciação Científica da UFCG/2014, da referida instituição de ensino, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1 O concurso tem como objetivo escolher a logomarca do XI CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFCG que será utilizada, por esta instituição, durante a realização do evento.

1.2 A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da PROPEX/UFCG e será utilizada em todos os eventos, folders, cartazes, impressos, envelopes, site e outras situações definidas pela Pró-Reitoria e suas Coordenações;

2. DO NÚMERO DE PROPOSTAS

O número de propostas é ilimitado.

3. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

O concurso é de âmbito aberto, podendo dele participar todos aqueles estudantes regularmente matriculados na UFCG que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso e respectivos familiares.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

A inscrição formal da proposta dar-se-á mediante a entrega da ficha de inscrição do concurso, disponível no site: www.propex.ufcg.edu.br, no período de 18 a 25 de agosto de 2014.

4.1. A ficha de inscrição deverá estar acompanhada da logomarca, impressa em três vias e em CD contendo o arquivo digital, que deverão ser colocados em envelope tamanho A4, devidamente lacrado, com as seguintes informações:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO/PROPEX

CAMPINA GRANDE-PB

58.429-900

**CONCURSO LOGOMARCA DO XI CONGRESSO DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA/UFCG**



4.2. As inscrições são gratuitas e não será aceita inscrição após o período definido no subitem anterior.

4.3. Para as inscrições feitas pelo correio, serão considerados o dia e a hora da postagem.

4.4. Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os envelopes pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e encaminhadas à Comissão Julgadora as logomarcas e respectivos CDs.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

- a) Dois representantes da PROPEX/UFCG;
- b) Um docente da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia;
- c) Um docente da Unidade Acadêmica de Sistemas de Computação;
- d) Um docente da Unidade Acadêmica de Desenho Industrial;
- e) Um representante do Centro Acadêmico de Arte e Mídia;
- f) Um representante do Centro Acadêmico de Sistemas de Computação;
- g) Um representante do Centro Acadêmico de Desenho Industrial;

5.2. A presidência da Comissão julgadora será escolhida entre os pares.

6. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1. A seleção e o julgamento dos trabalhos serão feitos na PROPEX/UFCG;

6.2. A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos de inscrição aprovada, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.

6.3. São critérios específicos para o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora:

- a) Criatividade (visão nova de logomarca);
- b) Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);
- c) Comunicação (transmissão da ideia e universalidade);
- d) Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);



e) Relação com a missão, a visão, os princípios e a importância histórica da PROPEX/UFCG.

6.4. O trabalho que obtiver o maior número de pontos será considerado o vencedor.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

7.1. O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à PROPEX/UFCG, não cabendo à Comissão quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

7.2. Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da logomarca pela PROPEX/UFCG;

7.3. Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade da PROPEX/UFCG que, deles, poderá fazer uso como o desejar.

8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final do Concurso será publicado no site da UFCG <http://www.ufcg.edu.br> e no da PROPEX/UFCG <http://www.propex.ufcg.edu.br> como também divulgado durante a realização do evento.

8.2 O premiado receberá o certificado referente a premiação durante o evento de IC

8.3 O premiado receberá uma remuneração simbólica, equivalente a uma bolsa PROBEX/UFCG.

9. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

A PROPEX/UFCG poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

Campina Grande, (PB), 14 de agosto de 2014

Profa. Dra. Rosilene Dias Montenegro
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão